



LEI Nº. 5.024

DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado à contratação de serviço de assessoria em engenharia, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas

Departamento de Planejamento e Ações Estratégicas

02.11.01 04.122.1015 2071 – Gestão do Planejamento e Ações Estratégicas

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria – Fonte 01 – Próprio.....R\$ 105.000,00

Total.....R\$ 105.000,00

Art. 2º. A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberta com excesso de arrecadação no orçamento vigente, por se tratar de despesas não previstas no orçamento, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.



Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

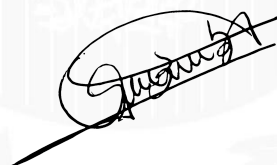
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de abril de 2023.



ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.



MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BEC-8EEE-F255-FF8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO (CPF 082.XXX.XXX-09) em 18/04/2023 14:06:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 18/04/2023 14:39:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 18/04/2023 14:40:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/6BEC-8EEE-F255-FF8D>